

TERMO ADITIVO Nº 01

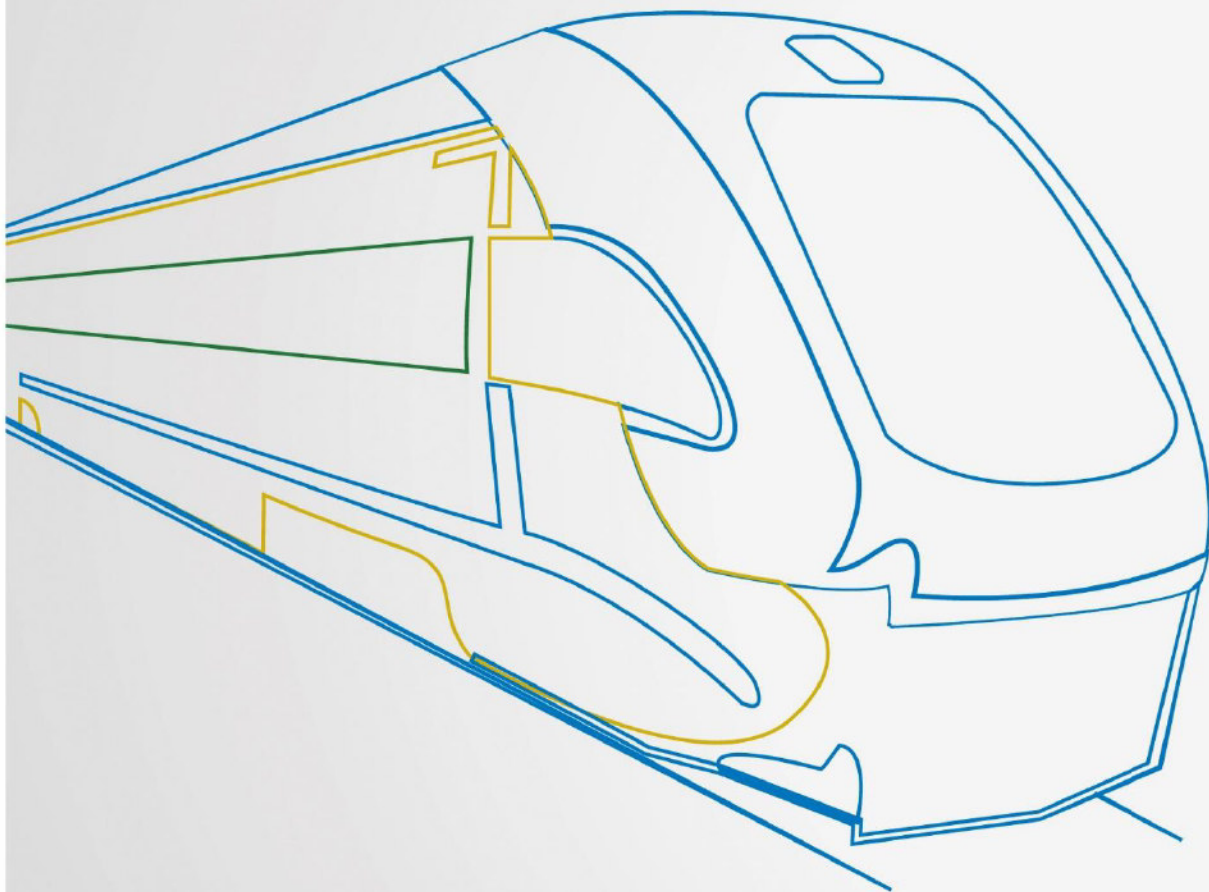
CONTRATO Nº 006-2026/DT

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

METRÔ BH S.A.



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Termo Aditivo nº 01 – do Contrato nº 006-2026/DT, que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU** e, de outro, **METRÔ BH S.A.**, na forma abaixo.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 42.357.483/0001-26, com sede no Setor Bancário Norte, quadra 01, bloco B, nº 14, 15º ao 18º andar, Asa Norte, CEP: 70.041-902, em Brasília -DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Técnica Sr(a) **ADRIANA FONSECA LINS**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº [REDACTED] e de outro a empresa **METRO BH S.A.**, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 46.574.475/0001-92, com sede na Rua Januária nº 181, Colégio Batista, em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.110-060, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Diretor Operacional Sr. **JULIO EDUARDO CAMPOS DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Administrativo Sr. **PAULO SERGIO COELHO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela IIPC/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] tendo em vista que consta no PROT Nº 236-2026 e em observância a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC/CBTU, acordam em alterar o Contrato nº 006-2026/DT, na forma abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações do contrato, nos seguintes termos:

1.1.1. Suprimir do valor inicial do Contrato o percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento), correspondente à redução do valor contratual, conforme os documentos e justificativas constantes dos autos.

1.1.2. Alterar a Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.”

1.1.1. Especificar no item 11.1.6 do contrato passando a ter a seguinte redação:

11.1.6. **Treinamento e Transferência de Conhecimento:** A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação de serviços de treinamento, operação assistida e manutenção assistida, com o objetivo de assegurar a plena transferência de conhecimento técnico e operacional



para a equipe da STU/REC, garantindo que os empregados locais estejam aptos a operar e manter a frota COBRASMA Série 900 são os de nº 01, 16, 19, 20, 21 e 25.

1.1.2. Especificar no item 11.1.7 do contrato passando a ter a seguinte redação:

“11.1.7. **O Treinamento e o Suporte técnico** mencionados no item anterior incluem a disponibilização de equipe técnica do METRÔ-BH nas instalações da STU/REC por um período de 06 (seis) meses para cada entrega de TUE, contados a partir do início da operação comercial de cada composição.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 Pela aquisição, objeto do presente Contrato, a CBTU pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 59.280.000,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e oitenta mil reais), sendo, R\$ 54.032.000,00 (cinquenta e quatro milhões e trinta e dois mil reais) referentes aos 6 TUEs e R\$ 5.248.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais) relativos aos sobressalentes a serem fornecidos, sendo:

- a) **O pagamento do valor global** de R\$ 59.280.000,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e oitenta mil reais) será processado de acordo com o regime de execução por etapas definido no cronograma (Anexo B do TR), obedecendo aos seguintes critérios de desembolso.
- b) **Parcelas por Entrega:** Pagamento de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por unidade TUE entregue a ser realizado após a entrega individual de cada composição e atestação pela fiscalização, totalizando R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
- c) **Parcelas por Entrega dos Sobressalentes:** Pagamento a ser realizado após a entrega de cada lote de sobressalentes e atestação pela fiscalização, totalizando R\$ 5.248.000,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil reais).
- d) **Parcela Final:** A parcela restante do valor global equivalente a R\$ 24.032.000,00 (vinte e quatro milhões e trinta e dois mil reais) serão pagos após a entrega integral das 06 (seis) composições. e aceitação definitiva pela gestão e fiscalização do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas necessárias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão alocadas, na dotação abaixo discriminada:

- a) Classificação Funcional Programática: 15.453.2319.00T3.0001;
- b) Fonte de Recursos: 1000;
- c) Natureza de Despesa: 449052;
- d) Plano Interno: MCID548PAC3;
- e) Nota de Empenho: 2026NE0796, datada de 24 de abril de 2026.

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor atualizado do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal nas Cláusulas Décima nona do Contrato nº 006/2026/DT, além do art. 81 da Lei 13.303/2016, combinados com os artigos 232 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC.

6. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos termos aditivos celebrados anteriormente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, de _____ de 2026.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**-Contratante-**

JOSE MARQUES
DE
LIMA: _____

Assinado digitalmente por JOSE MARQUES DE LIMA
ND: C=BR, CN=JOSE MARQUES DE LIMA, O=CP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.21 11:37:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

José Marques de Lima**- Diretor Presidente -****- Diretora Técnica-****METRÔ-BH****-Contratada-**

Documento assinado digitalmente
JULIO EDUARDO CAMPOS DE FREITAS
Data: 17/09/2026 14:17:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Julio Eduardo Campos de Freitas**- Diretor Operacional -**

Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO COELHO
Data: 17/09/2026 14:39:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Sérgio Coelho**- Diretor Administrativo -**

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____